



## RELATÓRIO

### RELATÓRIO GERENCIAL DESTINADO AO CONSELHO DE GOVERNANÇA DO TRE/PB INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA COAUDI

**Fundamento normativo deste Relatório:** Instrução Normativa n. 03/2018 (Anexo I, item 40);

**Periodicidade deste Relatório:** semestral, já que o indicador é medido nos meses de janeiro e julho de cada ano;

**Fonte de dados:** relatórios de monitoramento das auditorias.

#### 1) INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Gerencial que tem como objetivos:

1. apresentar ao Conselho de Governança do Tribunal o índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna nos relatórios de auditorias (indicador estratégico do TRE/PB n. 23) e sua evolução;
2. apresentar algumas ações desenvolvidas para seu atingimento;
3. demonstrar as recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas, mesmo já decorrido tempo considerável desde a determinação de seu cumprimento;
4. produzir relatório destinado à instância interna de governança.

A elaboração deste documento visa o atingimento frequente desse indicador e que ele sirva como orientador de ações, a serem adotadas por parte dos gestores, voltadas ao cumprimento de recomendações ainda não completamente implementadas.

#### 1.1) ESCLARECIMENTOS ACERCA DA MUDANÇA DE METODOLOGIA NA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS.

É oportuno esclarecer que a sistemática de apresentação dos resultados sugerida por esta Unidade (0596796) foi aprovada pela Presidência (0622284) e a sua finalidade é incorporar novas informações gerenciais relativas ao monitoramento das recomendações proferidas pela Unidade de Auditoria, com o objetivo de aprimorar o fornecimento de dados gerenciais para a Administração deste Regional.

Esta COAUDI se coloca, sempre, à disposição para a reformulação do presente relatório, caso assim a Administração entenda pertinente.

#### 2) RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO EM CADA PROCESSO DE AUDITORIA - 2º SEMESTRE 2020.

Ressalta-se que em cada processo de auditoria é elaborado um relatório de monitoramento com os andamentos específicos de cada recomendação, comentários da Unidade de Auditoria, classificação quanto ao atendimento da recomendação, o que falta cumprir e, eventualmente, indicação da necessidade de reunião.

| AUDITORIA   | RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 2º Semestre de 2020 |
|---|---|
| Auditoria de Gestão – exercício 2016                          | 0941632   |
| Auditoria Manutenção de urnas                                 | 0941637   |
| Auditoria Integrada - Gestão da Força de Trabalho             | 0941641   |
| Auditoria Governança e gestão de TIC - Coordenada do CNJ 2018 | 0941701   |
| Auditoria Projeto Pessoas Eleições 2018                       | 0941727   |
| Auditoria Projeto Aquisições Eleições 2018                    | 0941746   |
| Auditoria Gestão Documental - Coordenada do CNJ 2019          | 0944233   |
| Auditoria Gestão de Riscos em Segurança da Informação         | 0942968   |
| Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ     | 0942971   |
| Auditoria Conformidade de Registro de Informações ou Dados    | 0942978   |

**3) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE FORAM RETIRADAS DO CÁLCULO DO INDICADOR ESTRATÉGICO 23 POR ENCERRAMENTO DO MONITORAMENTO NO SEMESTRE PASSADO.**

| AUDITORIA   | ÚLTIMO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO |
|---|-----------------------------------|
| Auditoria Qualidade de vida no trabalho.                | 0757241                           |
| Auditoria Projeto Registro de Candidatura Eleições 2018 | 0761667                           |

É oportuno ressaltar que cada relatório de monitoramento informa os motivos do respectivo encerramento, bem como as ressalvas que se fazem pertinentes a cada caso.

**4) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE INGRESSARAM EM MONITORAMENTO E PASSARAM A COMPOR O CÁLCULO DO INDICADOR**

Não foram incluídas novas auditorias considerando que os trabalhos concluídos no semestre anterior foram destinados a realização de consultorias orientadoras nos projetos do programa das eleições, conforme Planejamento Anual 2020 da COAUDI (0571767) aprovado pela Presidência ainda no exercício de 2019 (0622205) e alterado duas vezes, especificamente o Plano Anual de Auditorias (PAA) (processo SEI n. 0006436-10.2020.6.15.8000).

Destaca-se ainda o adiamento da inclusão em monitoramento da auditoria integrada com o TSE em INDICADORES ESTRATÉGICOS, considerando as razões destacadas no despacho COAUDI nº 0763250.

**5) INDICADOR ESTRATÉGICO 23: "ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA". RESULTADO RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2020.**

| INDICADOR DE GRAU DE ATENDIMENTO |
|----------------------------------|
| <b>67,32%</b>                    |

**Meta para 2020: 60%**

Abaixo a evolução do indicador estratégico n. 23 nas últimas três medições:

| Apuração 4º trimestre 2019 | Apuração 1º semestre 2020 | Apuração 2º semestre 2020 |
|----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 66,37%                     | 60,60%                    | <b>67,32%*</b>            |
| Meta: 65%                  | Meta: 60%                 | Meta: 60%                 |

**\*Embora o indicador tenha apresentado melhora, é oportuno destacar que não ocorreu, nesse monitoramento, o acréscimo de novas auditorias, conforme destacado no tópico 4. Entretanto, tal fato é excepcional e futuras inclusões de novas auditorias em monitoramento podem ocasionar impacto negativo no indicador, caso não se tenha evolução futura no cumprimento das recomendações.**

**6) EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AUDITORIAS.**

| Título auditoria  | Processo SEI              | 2º semestre de 2020 - Percentual de implementação | 1º semestre de 2020 - Percentual de implementação | 4º trimestre de 2019 - Percentual de implementação |
|---|---------------------------|---|---|--|
| Auditoria de Gestão – exercício 2016                          | 0001028-43.2017.6.15.8000 | 86,05%  | 79,07%  | 76,74%   |
| Auditoria Qualidade de vida no trabalho                       | 0008129-34.2017.6.15.8000 | Monitoramento finalizado                          | 91,67%  | 66,67%   |
| Auditoria Manutenção de urnas                                 | 0006350-44.2017.6.15.8000 | 66,67%  | 66,67%  | 66,67%   |
| Auditoria Integrada - Gestão da Força de Trabalho             | 0005604-45.2018.6.15.8000 | 33,33%  | 33,33%  | 22,22%   |
| Auditoria Governança e gestão de TIC - Coordenada do CNJ 2018 | 0007890-93.2018.6.15.8000 | 71,88%  | 62,50%  | 37,50%   |
| Auditoria Projeto Pessoas Eleições 2018                       | 0000979-31.2019.6.15.8000 | 91,67%  | 91,67%  | 58,33%   |

|  |                           |                          |        |  |
|--|---------------------------|--------------------------|--------|--|
| Auditoria Projeto Aquisições Eleições 2018                 | 0006179-53.2018.6.15.8000 | 40,74%                   | 33,33% | 3,70%  |
| Auditoria Projeto Registro de Candidatura Eleições 2018    | 0001665-23.2019.6.15.8000 | Monitoramento finalizado | 87,50% | 87,50%                                       |
| Auditoria Gestão Documental - Coordenada do CNJ 2019       | 0005645-75.2019.6.15.8000 | 85,71%                   | 71,43% | 42,86%                                       |
| Auditoria Gestão de Riscos em Segurança da Informação      | 0007780-60.2019.6.15.8000 | 0,00%                    | 0,00%  | Monitoramento ainda não havia sido iniciado. |
| Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ  | 0008229-18.2019.6.15.8000 | 50,00%                   | 50,00% | Monitoramento ainda não havia sido iniciado. |
| Auditoria Conformidade de Registro de Informações ou Dados | 0009375-94.2019.6.15.8000 | 100,00%                  | 60,00% | Monitoramento ainda não havia sido iniciado. |

#### 8) PANORAMA GERAL DA SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES\*

| RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2019 | RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2019 | RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2020 | RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO-SITUAÇÃO ATUAL |
|-------------------------------------|--|-------------------------------------|---|
| <b>75</b>                           | <b>78</b>                                      | <b>39**</b>                         | <b>47***</b>  |

\* Apenas uma auditoria concluída no final do exercício 2019 (*auditoria integrada com o TSE em INDICADORES ESTRATÉGICOS*) não foi computada, considerando a indicação de que o seu cumprimento terá viabilidade de ocorrer em 2021, conforme *despacho nº 0763250*.

\*\* Segue anexo (documento SEI 0962223) a lista das recomendações implementadas em 2020.

\*\*\*Verifica-se uma indicação de melhoria do cenário diante da redução, em números absolutos (de 78 para 47), das recomendações pendentes. Entretanto, as futuras inclusões de novas auditorias no monitoramento poderão gerar impacto negativo no panorama geral, caso não se tenha o andamento do cumprimento das recomendações que estão pendentes de implementação. Segue anexo a lista das recomendações pendentes de cumprimento (0962223).

#### 9) INDICADOR DE TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações são separadas por nível de complexidade e o tempo de cumprimento que representa uma média do prazo de cumprimento das recomendações de acordo com sua categoria de complexidade:

| INDICADOR DE TEMPO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONFORME SUA COMPLEXIDADE |          |   |          |   |          |  |          |
|---|----------|---|----------|---|----------|--|----------|
| RECOMENDAÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO   |          | RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM PLANO DE AÇÃO OU PROJETO |          | RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DA PRÓPRIA UNIDADE |          | RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DE UNIDADE SUPERIOR |          |
| EM DIAS   | EM MESES | EM DIAS   | EM MESES | EM DIAS   | EM MESES | EM DIAS  | EM MESES |
| 87,50   | 2,70     | 411,32  | 13,48    | 308   | 10       | 281,66   | 9        |

#### 10) RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS. TOTAL POR UNIDADE.

Abaixo apresenta-se o número de recomendações ainda "não implementadas" ou "em implementação" por unidade:

| UNIDADES                                     | TOTAL NÃO IMPLEMENTADAS E EM IMPLEMENTAÇÃO |
|--|--|
| SAO  | <b>06</b>                                  |
| **COMITÊS, COMISSÕES, DENTRE OUTRAS UNIDADES | <b>30**</b>                                |
| PTRE   | <b>01*</b>                                 |
| SGP  | <b>08</b>                                  |
| STIC   | <b>01</b>                                  |
| ASPLAN                                       | <b>00</b>                                  |

|              |           |
|--------------|-----------|
| SJI          | 01        |
| <b>TOTAL</b> | <b>47</b> |

\*A Presidência, em razão de sua posição hierárquica, possui autoridade para impulsionar a unidade executora (Comissão de Ética) que é responsável pela execução da implementação da recomendação.

\*\*A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de Comitês, Comissões, dentre outras unidades subordinadas à DG. A recomendação sugere ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão. O Quadro ilustrativo abaixo detalha as recomendações e os responsáveis pela execução das respectivas implementações.

| <b>(**) UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES QUE SE RELACIONAM A TOMADA DE DECISÃO/IMPULSO OU SUPERVISÃO DA DG.</b> |                     |   |
|---|---------------------|---|
| <b>AUDITORIA</b>  | <b>RECOMENDAÇÃO</b> | <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO</b> |
| AUDITORIA DE GESTÃO 2016<br><b>(0001028-43.2017.6.15.8000)</b>  | ITEM 5.16           | <b>SGP</b>  |
| AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC <b>(0007890-93.2018.6.15.8000)</b>  | ITEM 5.7            | <b>COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC</b>                        |
|   | ITEM 5.9            | <b>COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS</b>                    |
|   | ITEM 5.18           | <b>COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS</b>                    |
|   | ITEM 5.20           | <b>COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC</b>                        |
|   | ITEM 5.21           | <b>COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC</b>                        |
|   | ITEM 5.23           | <b>COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>                |
|   | ITEM 5.24           | <b>COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>                |
|   | ITEM 5.27           | <b>COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC</b>                        |
| PROJETO PESSOAS ELEIÇÕES 2018 <b>(0000979-31.2019.6.15.8000)</b>  | ITEM 5.7            | <b>COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS</b>                    |

|  |           |   |
|--|-----------|---|
| PROJETO AQUISIÇÕES ELEIÇÕES 2018 (0006179-53.2018.6.15.8000)                                       | ITEM 5.8  | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019  |
|  | ITEM 5.13 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019  |
|  | ITEM 5.14 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019  |
|  | ITEM 5.15 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019  |
|  | ITEM 5.16 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019  |
|  | ITEM 5.18 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019  |
|  | ITEM 5.19 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019  |
|  | ITEM 5.20 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019. |
|  | ITEM 5.21 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019  |
|  | ITEM 5.22 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019. |
|  | ITEM 5.23 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019. |
|  | ITEM 5.24 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019. |
|  | ITEM 5.25 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019  |
|  | ITEM 5.26 | <b>COMISSÃO TEMPORÁRIA</b><br>PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019. |
| GESTÃO DE RISCOS RELATIVOS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0007780-60.2019.6.15.8000   | ITEM 5.1  | <b>COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>                          |
|  | ITEM 5.2  | <b>COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>                          |
|  | ITEM 5.3  | <b>COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>                          |
|  | ITEM 5.4  | <b>COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>                          |
|  | ITEM 5.5  | <b>COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>                          |
| GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORDENADA PELO CNJ- PROCESSO SEI 0008229-18.2019.6.15.8000 | ITEM 5.3  | <b>SAO/COF</b>  |

(\*) As recomendações atribuídas à Diretoria Geral são relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos por Comitês/Comissões/unidades

(responsáveis pelas execuções das implementações das recomendações). Tais recomendações foram relacionadas à DG em razão da sua posição hierárquica e da necessidade de sua decisão/impulso/supervisão.

**As recomendações "em implementação" e "não implementadas" são detalhadas na lista anexa 0962223, relacionadas por unidade.**

## 11) REUNIÕES REALIZADAS COM A COUADI PARA MELHORIA DO INDICADOR

A Coordenadoria de Auditoria Interna busca realizar uma triagem das recomendações, a fim de realizar reuniões específicas para obter esclarecimentos acerca dos obstáculos ou dificuldades encontradas, assegurando ao gestor a oportunidade de apresentar dados adicionais, justificativas e indicação de prazo necessário, a fim de contribuir e avançar no cumprimento das recomendações.

| <b>*REUNIÕES REALIZADAS DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020.</b>   |                |                   |  |
|---|----------------|-------------------|--|
| <b>AUDITORIAS</b>   | <b>ATA</b>     | <b>DATA</b>       | <b>UNIDADE</b>   |
| - Auditoria de Gestão/2016.<br>- Auditoria Projeto Aquisições Eleições/2018.<br>- Auditoria Governança Orçamentária e Financeira (Coordenada pelo CNJ)<br>- Auditoria de Manutenção de Urnas. | <b>0936010</b> | <b>01/10/2020</b> | <b>GABINETE DA SAO</b>                                   |
| - Auditoria de Gestão/2016.   | <b>0936015</b> | <b>07/10/2020</b> | <b>GABINETE DA SAO<br/>COF<br/>SETORIAL<br/>CONTÁBIL</b> |
| - Auditoria Projeto Aquisições Eleições/2018.<br>- Auditoria Governança Orçamentária e Financeira (Coordenada pelo CNJ)<br>-- Auditoria Projeto Aquisições Eleições/2018.                     | <b>0936019</b> | <b>08/10/2020</b> | <b>GABINETE DA SAO<br/>COF<br/>SETORIAL<br/>CONTÁBIL</b> |
| - Auditoria Projeto Aquisições Eleições/2018.   | <b>0936025</b> | <b>14/10/2020</b> | <b>GABINETE DA SAO<br/>SECOMP</b>                        |

**\*Além das reuniões mencionadas na tabela acima, foram realizadas diversos contatos informais (chamadas telefônicas), com as unidades.**

## 12) RECOMENDAÇÕES PENDENTES QUE MERECEM MAIOR DESTAQUE (URGÊNCIA/RELEVÂNCIA):

Abaixo são apresentadas algumas recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas e o tempo decorrido desde a determinação de seu cumprimento.

| <b>Auditoria</b>   | <b>Recomendação</b>  | <b>Data da aprovação do relatório pela Presidência</b> | <b>Tempo aproximadamente decorrido até a data deste relatório</b> |
|--|--|--|---|
| AUDITORIA DE MANUTENÇÃO DE URNAS - PROCESSO SEI <b>0006350-44.2017.6.15.8000</b>                               | <b>ITEM 9.1</b> - Recomendar que a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO providencie a elaboração do Plano de prevenção e combate a incêndio para os locais que estocam urnas eletrônicas e materiais de uso nas eleições, podendo, caso entenda necessário, elaborar Plano de Ação para implementação da tarefa (assunto 1, achado A7);     | 27/11/2017   | 3 anos  |
| AUDITORIA DE MANUTENÇÃO DE URNAS - PROCESSO SEI <b>0006350-44.2017.6.15.8000</b>                               | <b>ITEM 9.5</b> - Recomendar que a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO providencie novos estudos técnicos de dimensionamento da rede elétrica dos locais de armazenamento de urnas eletrônicas (assunto 5, achado A4);   | 27/11/2017   | 3 anos  |
| GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAÍBA - PROCESSO SEI Nº <b>0005604-45.2018.6.15.8000</b> | <b>ITEM 5.3</b> - Recomendar à SGP que implante o mapeamento de competências de todas as unidades do Tribunal, incluindo as Zonas Eleitorais, além de identificar as ocupações críticas para possibilitar a reposição de servidor por outro devidamente preparado para essa sucessão, evitando o risco de descontinuidade do serviço (achado 3.1.4); | 18/01/2019   | 2 anos  |
| GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAÍBA - PROCESSO SEI                                     | <b>ITEM 5.6</b> - Recomendar à SGP que implante a gestão por competências formalmente, através de normativo, em que se definam os cargos em comissão e as funções de confiança que serão submetidas ao processo de seleção interna, afastando o  | 18/01/2019   | 2 anos  |

|   |   |            |                  |
|---|---|------------|------------------|
| Nº 0005604-45.2018.6.15.8000  | caráter pessoal, e definindo regras gerais para o concurso para garantir a imparcialidade e a lisura (achado 3.1.6);  |            |                  |
| PROJETO<br>AQUISIÇÕES<br>ELEIÇÕES 2018 -<br>PROCESSO SEI<br>Nº 0006179-53.2018.6.15.8000                          | <p><b>ITEM 5.18</b> -Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o desenvolvimento de metodologia de levantamento de mercado que dê garantia razoável da identificação das soluções existentes que poderiam atender a necessidade do Tribunal e estimativas preliminares de preços (como exemplo pode-se citar soluções adotados por outros tribunais regionais eleitorais ou órgãos públicos, o que os fornecedores estão vendendo que poderia atender a necessidade. Além disso, essa metodologia deve contemplar desde a coleta de dados até a forma de calcular, avaliação da eficácia do método e avaliação de qualidade da estimativa preliminar de preços).</p> <p>Nesta metodologia deve-se contemplar apuração de custos diretos e indiretos de todas as soluções identificadas no levantamento de mercado para fins de comparabilidade entre elas;</p>  | 11/04/2019 | 1 ano e 09 meses |
| GOVERNANÇA<br>ORÇAMENTÁRIA E<br>FINANCEIRA -<br>COORDENADA PELO<br>CNJ- PROCESSO<br>SEI 0008229-18.2019.6.15.8000 | <p><b>ITEM 5.1 - A1R1</b> - Recomendar à SAO que promova a gestão de riscos orçamentários de forma sistemática e disciplinada, conforme a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, Resolução TRE-PB nº 11/2017, com a utilização da planilha de gestão de riscos disponível em <a href="http://portal.tre-pb.gov.br/intranet/administracao/planejamento-estrategia-e-gestao/gestao-de-riscos">http://portal.tre-pb.gov.br/intranet/administracao/planejamento-estrategia-e-gestao/gestao-de-riscos</a> (exemplo de riscos internos orçamentários: frustrações em licitações – aquisições e serviços, quebras de contratos, majoração de contratos, gastos não planejados, etc).</p>  | 22/11/2019 | 1 ano e 01 mês   |
| GOVERNANÇA<br>ORÇAMENTÁRIA E<br>FINANCEIRA -<br>COORDENADA PELO<br>CNJ- PROCESSO<br>SEI 0008229-18.2019.6.15.8000 | <p><b>ITEM 5.3 - A3R1</b> - Recomendar à DG, em conjunto com a SAO/COF, que desenvolva processo de reporte da gestão orçamentária que conte em no mínimo:</p> <p>a) os responsáveis pela geração da informação orçamentária;</p> <p>b) as partes interessadas que receberão a informação (por exemplo: DG ou Presidência ou Conselho de Governança);</p> <p>c) as necessidades de informações das partes interessadas (por exemplo: quais informações necessitam; em que formato desejam receber; e em qual periodicidade);</p> <p>d) o(s) relatório(s) padrão(ões) que atenderá(ão) as citadas necessidades (por exemplo: podem ser aproveitados os relatórios já elaborados pela COF e citados na manifestação do achado de auditoria, desde que ajustados as necessidades dos interessados, desde que tragam informações para tomada de decisão acerca da execução orçamentária, ou seja, desde que sirvam efetivamente para decisões de adoção de ações concretas).</p>   | 22/11/2019 | 1 ano e 01 mês   |
| GESTÃO DE RISCOS<br>RELATIVOS A<br>SEGURANÇA DA<br>INFORMAÇÃO -<br>PROCESSO SEI<br>Nº 0007780-60.2019.6.15.8000   | <p><b>ITEM 5.1-</b> Recomendar à Diretoria Geral que, por intermédio da Comissão de Segurança da Informação (CSI), defina e execute um Projeto Institucional que tenha como produto o estabelecimento do <u>Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI)</u>, no âmbito do TRE/PB, claramente definido, formalizado e em operação, Sistema no qual deve conter (cada item abaixo deve ser uma entrega do projeto):</p> <p>a) a aprovação (e compilação) de normas, procedimentos, planos e/ou processos (conforme art. 28, Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral - PSI/JE), ainda faltantes, para as diversas seções da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, quais sejam, gestão de ativos, controle de acesso, etc, de forma que o SGSI venha a compilar normas;</p> <p>b) a implementação das determinações da PSI/JE que concernem ao TRE/PB (não necessariamente se limitando a essas determinações), assim como a Classificação de Informações que subsidiará o planejamento e regulará a severidade no tratamento dos respectivos riscos, violação, destruição e/ou exposição.</p> <p>c) a atualização da composição dos membros da Comissão de Segurança da Informação, integrante do SGSI, além da definição das devidas atribuições e prerrogativas, assim como da Equipe de Tratamento a Incidentes de Segurança.</p> <p>d) além disso, sugere-se que o SGSI conte com um Guia de Implementação para Segurança da Informação, com descrição de processos, papéis, responsabilidades e prerrogativas para execução de atividades e controles de riscos relativos aos temas:</p> <p><b>Segurança da Informação na Organização</b></p> <p><b>Segurança na Gestão de Pessoas</b></p> <p><b>Gestão de Ativos</b></p> <p><b>Controle de Acesso</b></p> <p><b>Segurança do Ambiente Físico</b></p> <p><b>Segurança no Operacional</b></p> | 09/12/2019 | 1 ano e 01 mês   |

|  |   |            |        |  |
|--|---|------------|--------|--|
|  | <p><b>Aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistema</b></p> <p><b>Relacionamento com fornecedores</b></p> <p><b>Gestão de Incidente de Segurança da Informação</b></p> <p><b>Aderência a normas/Compliance</b></p> <p><b>Continuidade do Negócio</b></p> <p>e) por fim, deve estar descrita, e didaticamente explicitado no SGSI, a relação entre cada norma, documento, unidade, comissão que compõe o sistema, suas formas de interação e interdependência, como coexistem e produzem o resultado maior de manter sob aceitável nível de controle os riscos de destruição, violação ou exposição indevida das informações em trânsito no TRE-PB (achado A1);</p> |            |        |  |
| AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC - <b>0007890-93.2018.6.15.8000</b> | ITEM 5.20 - Recomendar ao Comitê de Governança de TIC que solicite ao Núcleo de Apoio à Governança de TIC (art. 38, III, da Portaria PTRE 354/2018) a elaboração de minuta do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC, e, após, delibere acerca do texto, o qual deve ser aprovado formalmente por esse comitê mediante, por exemplo, registro em ata de reunião (achado A17)   | 18/01/2019 | 2 anos |  |

**13) POSSÍVEIS IMPACTOS POSITIVOS NO LEVANTAMENTO DE GOVERNANÇA DO TCU, CICLO 2021, NO CASO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES PENDENTES.**

**positiva** Ressalta-se a importância das recomendações proferidas e pendentes de cumprimento, inclusive para resposta no próximo Levantamento de Governança do TCU, ciclo 2021 (<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>), conforme itens:

- 4121. Os perfis profissionais desejados para cada ocupação ou grupo de ocupações de gestão estão definidos e documentados;
- 4123. Há definição do quantitativo necessário de pessoal por unidade organizacional ou por processo de trabalho;
- 4124. Monitora-se um conjunto de indicadores relevantes sobre força de trabalho;
- 4131. A escolha dos gestores ocorre segundo perfis profissionais previamente definidos e documentados;
- 4134. A organização aloca os colaboradores com base na comparação entre os perfis profissionais apresentados por eles e os perfis profissionais desejados (documentados) pelas unidades organizacionais;
- 4141. Há uma política, ou programa, de sucessão;
- 4142. As ocupações críticas da organização estão identificadas;
- 4143. Há plano de sucessão para as ocupações críticas;
- 4144. A organização executa ações educacionais para assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados para as ocupações críticas;
- 4151. As lacunas de competências dos colaboradores e gestores da organização são identificadas e documentadas;
- 4171. A organização estabelece metas de desempenho individuais e/ou de equipes vinculadas aos planos organizacionais;
- 4172. A organização realiza, formalmente, avaliação de desempenho individual, com atribuição de nota ou conceito, tendo como critério de avaliação o alcance das metas previstas;
  - 4111. Definiram-se objetivos, indicadores e metas de desempenho para cada função (subsistema) de gestão de pessoas;
  - 4112. Há plano(s) específico(s) para orientar a gestão de pessoas na organização;
  - 4113. A organização verifica se os gestores cumprem as políticas de gestão de pessoas;
  - 4144. A organização executa ações educacionais para assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados para as ocupações críticas;
  - 4171. A organização estabelece metas de desempenho individuais e/ou de equipes vinculadas aos planos organizacionais;
  - 4172. A organização realiza, formalmente, avaliação de desempenho individual, com atribuição de nota ou conceito, tendo como critério de avaliação o alcance das metas previstas;
- 4175. Os avaliadores identificam e documentam as necessidades individuais de capacitação durante o processo de avaliação de desempenho dos seus subordinados;
  - 4322. A organização possui mecanismos para desenvolver a capacidade dos colaboradores da área de contratações;
  - 1122. Há gestão de ética para a organização;
- 4241. A organização executa processo de gestão dos riscos de tecnologia da informação relativos a processos de negócio;
- 4242. A organização executa processo de gestão de continuidade de serviços de tecnologia da informação;
- 4221. A organização elabora um catálogo de serviços de tecnologia da informação;
- 4251. A organização dispõe de uma política de segurança da informação;
- 4261. A organização executa processo de gestão de riscos de segurança da informação;
- 4331. A organização executa processo de planejamento das contratações;
- 4351. Os riscos da área responsável pela gestão de contratações são geridos;
- 4352. As equipes de planejamento das contratações analisam os riscos que possam comprometer a efetividade das etapas de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam ou dificultem o atendimento da necessidade que originou a contratação;
- 2135. A alta administração estabeleceu modelo de gestão orçamentária e financeira.

#### 14) BREVES CONSIDERAÇÕES:

Verifica-se uma redução, em números absolutos (de 78 para 47), das recomendações pendentes. Entretanto, as futuras inclusões de novas auditorias poderão ter impacto negativo no índice, caso não se tenha empenho no cumprimento das recomendações que estão pendentes de implementação. **Segue anexo a lista de todas as recomendações pendentes de cumprimento (0962223) e lista das recomendações implementadas durante o exercício de 2020 (0962358).**

É oportuno destacar a decisão da Presidência (0755915) no sentido da necessidade de que as unidades evidem os esforços necessários para sanar as pendências existentes e implementar, no que for possível, as recomendações pendentes. Nesse sentido, ressalta-se a importância de priorizar as recomendações listadas no tópico 12.

Por fim, faz-se o registro de que o indicador 23 é de responsabilidade de toda a Administração do Tribunal, uma vez que depende da atuação das unidades envolvidas no cumprimento das recomendações.

É o relatório.

À consideração superior.

**MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 04/03/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES**  
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 05/03/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0959382** e o código CRC **6A5B751**.